



COINTER PDVL 2020

VII CONGRESSO INTERNACIONAL DAS LICENCIATURAS

Edição 100% virtual | 02 a 05 de dezembro

ISSN:2358-9728 | PREFIXO DOI:10.31692/2358-9728

BREVE REFLEXÃO ACERCA DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO E SEUS IMPACTOS PARA A INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS

BREVE REFLEXIÓN SOBRE LA REFORMA DE LA ESCUELA SECUNDARIA Y SUS IMPACTOS PARA LA INCLUSIÓN DE ESTUDIANTES CON NECESIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS

BRIEF REFLECTION ABOUT THE REFORM OF HIGH SCHOOL AND ITS IMPACTS FOR THE INCLUSION OF STUDENTS WITH SPECIFIC EDUCATIONAL NEEDS

Apresentação: Comunicação Oral

Karolina Lima dos Santos Araujo¹; Mônica Lilian de Farias²; Kátia Silva Cunha³

DOI: <https://doi.org/10.31692/2358-9728.VII COINTERPDVL.0156>

RESUMO

Este trabalho teve por objetivo proporcionar aos professores uma reflexão sobre a inclusão dos alunos com Necessidades Educativas Específicas após a implementação das políticas públicas da Lei 13.415, conhecida como a lei da reforma do Ensino Médio. Trata-se de um estudo bibliográfico (GIL, 2008), em que foi realizada uma análise documental (LUDKE, ANDRÉ, 1986) para a coleta dos dados sobre as políticas públicas educacionais direcionadas a inclusão escolar de alunos com Necessidades Educativas Específicas, especialmente fazendo uma análise de como a reforma do Ensino Médio através da lei, vem contemplando essas políticas. A presente pesquisa nos demonstrou que as políticas públicas que vêm sendo colocadas por meio da lei da reforma do Ensino Médio poderão trazer prejuízos consideráveis no processo de inclusão dos alunos com Necessidades Educativas Específicas. Tais prejuízos se devem principalmente aos cortes de investimentos que essa reforma trará para a educação podendo contribuir ainda mais para que o professores recebam cada vez menos formações específicas para trabalhar com os alunos com NEE, assim como, para que esses alunos sejam cada vez menos atendidos por especialista na área da Educação Especial, ou seja, percebemos que algumas medidas trazidas por essa reforma educacional poderá proporcionar uma barreira considerável para uma efetiva inclusão. Principalmente por tornar possível que pessoas com notório saber possam ensinar durante o Ensino Médio, tendo em vista que esses profissionais não tiveram em sua formação subsídios voltados para o processo de ensino e aprendizagem. Portanto, caberá a esses alunos, aos pais, professores e a todos interessados lutar para que as conquistas alcançadas ao longo do tempo que só foram possíveis por meio da luta, não sejam diminuídas pela Lei 13.415.

Palavras-Chave: Políticas públicas, Reforma do Ensino Médio, Educação Inclusiva.

¹ Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Centro Acadêmico do Agreste, karolinaaraujo789@hotmail.com

² Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Centro Acadêmico do Agreste, monica321_2@hotmail.com

³ Pós- Doutorado pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro/Proped UERJ, kscunha@gmail.com

BREVE REFLEXÃO ACERCA DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO E SEUS IMPACTOS

RESUMEN

Este trabajo tuvo como objetivo brindar a los docentes una reflexión sobre la inclusión de estudiantes con Necesidades Educativas Específicas luego de la implementación de las políticas públicas de la Ley 13.415, conocida como la Ley de Reforma del Bachillerato. Se trata de un estudio bibliográfico (GIL, 2008), en el que se realizó un análisis documental (LUDKE, ANDRÉ, 1986) para la recogida de datos sobre políticas públicas educativas orientadas a la inclusión escolar de alumnos con Necesidades Educativas Específicas, especialmente haciendo un análisis de cómo la reforma de la educación secundaria a través de la ley, ha contemplado estas políticas. Esta investigación nos ha demostrado que las políticas públicas que se han implementado a través de la ley de reforma de la escuela secundaria pueden traer pérdidas considerables en el proceso de inclusión de estudiantes con necesidades educativas específicas. Tales pérdidas se deben principalmente a los recortes de inversión que traerá esta reforma a la educación, que pueden contribuir aún más para que los docentes reciban cada vez menos formación específica para trabajar con estudiantes con NEE, así como, para que estos estudiantes sean cada vez menos atendidos. Por un especialista en el área de Educación Especial, es decir, nos damos cuenta de que algunas medidas que traiga esta reforma educativa pueden constituir una barrera considerable para la inclusión efectiva. Principalmente porque posibilita que personas con notorios conocimientos puedan impartir docencia durante el bachillerato, considerando que estos profesionales no contaban en su formación con subvenciones enfocadas al proceso de enseñanza y aprendizaje. Por lo tanto, será de estos alumnos, padres, maestros y todos los interesados luchar para que los logros alcanzados a lo largo del tiempo que solo fueron posibles a través de la lucha, no sean menoscabados por la Ley 13.415.

Palabras Clave: Políticas públicas, Reforma de la escuela secundaria, Educación Inclusiva.

ABSTRACT

This work aimed to provide teachers with a reflection on the inclusion of students with Specific Educational Needs after the implementation of public policies of Law 13,415, known as the High School reform law. This is a bibliographic study (GIL, 2008), in which a documental analysis was carried out (LUDKE, ANDRÉ, 1986) for the collection of data on educational public policies aimed at the school inclusion of students with Specific Educational Needs, especially making an analysis of how the reform of secondary education through the law, has contemplated these policies. This research has shown us that the public policies that have been put in place through the High School reform law may bring considerable losses in the process of including students with Specific Educational Needs. Such losses are mainly due to the investment cuts that this reform will bring to education and may contribute even more so that teachers receive less and less specific training to work with students with SEN, as well as, so that these students are less and less attended. by a specialist in the area of Special Education, that is, we realize that some measures brought by this educational reform may provide a considerable barrier to effective inclusion. Mainly because it makes it possible for people with notorious knowledge to be able to teach during high school, considering that these professionals did not have in their training subsidies focused on the teaching and learning process. Therefore, it will be up to these students, parents, teachers and everyone interested to fight so that the achievements achieved over time that were only possible through the struggle, are not diminished by Law 13.415.

Keywords: Public policy, High School Reform, Inclusive Education.

INTRODUÇÃO

Ao longo da história da humanidade as pessoas com deficiência foram tratadas na maioria das vezes como incapazes, e nesse longo percurso histórico, no âmbito educacional, as pessoas nascidas com algum tipo de deficiência passaram inicialmente pelo processo de supressão em que eram totalmente excluídos, posteriormente houve um processo de segregação, no qual elas estudavam em instituições especializadas ou em classes especiais e posteriormente ocorreu, ou podemos dizer que vem ocorrendo o processo de integração, no qual são colocados alunos com deficiência no ensino regular, tendo os mesmos que se adaptarem ao sistema educacional, concomitantemente a todo esse processo caminhamos para o movimento de

inclusão, o qual objetiva um ensino de qualidade voltado para todos.

Segundo Mantoan (2008), educação inclusiva é o processo de inclusão das pessoas que possuem Necessidades Educacionais Específicas ou distúrbios de aprendizagem na rede comum de ensino em todos os seus graus, sendo que este processo educacional deve estender ao máximo a capacidade da pessoa com deficiência na escola e na classe regular.

O paradigma da inclusão é fundamentado em documentos, leis, decretos que foram construídos ao longo de um percurso de lutas das pessoas com deficiência, familiares, amigos e instituições. No nosso país temos na sua Carta Magna, a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo nº 205, um relevante referencial para a inclusão, onde esse artigo traz que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ainda da mesma década que foi promulgada a Constituição Federal brasileira temos outras leis que dispõem sobre os direitos dessa parcela da população que sempre foi tão subjugada.

A Lei nº 7853 de 24 de outubro de 1989 em seu Artigo nº 2 garante que:

Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo a infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Desse modo, assim como as leis acima citadas, muitas outras foram criadas durante esses trinta anos que se passaram para que os modelos educacionais pudessem de fato caminharem para a inclusão dos alunos com Necessidades Educativas Específicas.

Esse artigo refere-se a um estudo que surgiu a partir de inquietações oriundas de estudos e discussões da turma na disciplina Currículo e Docência do Programa de Pós-Graduação em Educação Ciências e Matemática, da UFPE - CAA, ministrada pela professora doutora Kátia Silva Cunha em relação a Lei 13.415 e as possíveis consequências da referida lei para a inclusão dos alunos que possuem Necessidades Educativas Específicas na sala de aula do ensino regular.

Nesse sentido, temos como objetivo geral proporcionar aos professores uma reflexão sobre a inclusão dos alunos com Necessidades Educativas Específicas após a implementação das políticas públicas a respeito da Lei 13.415, conhecida como a lei da reforma do Ensino Médio. Delineamos como objetivos específicos descrever numa ordem cronológica e de relevância, as dimensões legais da educação inclusiva e mostrar pontos importantes da lei em questão que estão relacionados diretamente a inclusão dos alunos com NEE nessa etapa da Educação Básica.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Desde o século passado em diversos países muitas políticas públicas em prol da pessoa com deficiência foram implantadas, fatores históricos e culturais contribuíram para que isso acontecesse. Podemos usar como marco inicial desta luta a Declaração Universal dos Direitos Humanos que foi promulgada, trazendo os princípios de igualdade, liberdade de locomoção, segurança, integridade física e à segurança pessoal e o direito a instrução independente da pessoa ser deficiente ou não. De acordo com a mesma no seu art. 1 “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. O seu artigo 7, traz que:

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação. (UNIC / Rio / 005 - Agosto 2009).

Como resultados de lutas da sociedade civil, bem como dos familiares e das próprias pessoas com deficiência foram surgindo novos paradigmas a respeito dessa parte da população sempre tão discriminada. Essas lutas fundamentaram leis que tentam assegurar e promover direitos a essas pessoas, porém por muitos anos não foram estabelecidas políticas públicas ligadas à educação, sempre sendo conservada a compreensão de “políticas especiais” para tratar alunos com deficiências.

No nosso país, no ano de 1988, a Constituição Federal trouxe referências sobre a temática da pessoa com deficiência apresentando como um dos objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, inciso IV). No artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”. Conseqüentemente, por este ter sido considerado na carta Magna brasileira, foi incentivada a criação de outras leis que abrangeu essa temática.

A Declaração Mundial de Educação para todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) surgiram na década seguinte a constituição, e sendo a última citada um dos importantes marco histórico, que reuniu 94 representantes de governos e organizações não governamentais (Ongs), e influenciou significativamente a construção das políticas públicas da educação inclusiva. Destacamos com importantes recomendações da Declaração de Salamanca que:

Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem; Escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994,

p. 1)

Mais uma vez nos reportando ao Brasil, no ano de 1996 a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/96 reconhece a educação como instrumento fundamental para a integração e participação de qualquer pessoa com deficiência no contexto em que vive, trazendo bastante contribuição para a luta pelos direitos iguais, corroborando com essa ideia tem-se também a Convenção de Guatemala em 1999 regulamentada no Brasil pelo decreto nº 3.956/2001, na qual assegura que as pessoas com deficiências têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas.

O nosso país também é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, que estabelece que os Estados devam assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta de inclusão plena, adotando medidas para garantir que:

- a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência;
- b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).

Uma das mais recentes leis foi destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania foi a Lei 12.015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - LBI).

Destarte, todas essas leis e decretos, que foram citadas como exemplo de políticas públicas que visam garantir uma melhor condição de vida para a pessoa com deficiência podem e devem ser usadas para assegurar direitos da pessoa com deficiência e principalmente o direito a educação que é um direito de todo jovem, porém ressaltamos que o processo de inclusão educacional da pessoa com deficiência precisa ser respeitado e estudado, e deve ser de uma maneira que essa pessoa tenha seus direitos garantidos de forma plena em sua totalidade. Corroborando com este pensamento, Alves et al (2015) afirma que:

A discussão no âmbito da inclusão escolar de crianças com deficiência faz-se extremamente pertinente e necessária, uma vez que é através da inclusão que a criança desenvolve a linguagem, o pensamento, a socialização, a iniciativa e a auto-estima, preparando-se para ser um cidadão capaz de enfrentar desafios e participar na construção de um mundo melhor independente das diferenças (p. 8).

Por isso, acredita-se que durante o processo de ensino dos alunos que possuem algum

BREVE REFLEXÃO ACERCA DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO E SEUS IMPACTOS

tipo de deficiência “é necessário que tenha significado para os estudantes e que as escolas não sejam transformadas em uma espécie de colégio interno, pois a educação de má qualidade favorece a evasão” (KASEKER, SANSON, 2017, p. 6). Nesse sentido, compreende-se que é necessário que a escola tenha um projeto que vise a inclusão desses alunos, respeitando suas limitações, e entendendo como ocorre o desenvolvimento escolar dos mesmos.

Em consonância a essa ideia, Kafrouni e Pan (2001) destaca que “a questão relaciona-se diretamente com a capacitação de professores e equipes pedagógicas, pois a elaboração do projeto de inclusão requer preparo por parte dos encarregados em elaborá-lo, a saber: a equipe de professores e técnicos da escola” (p. 5). O processo de capacitação desses profissionais, em especial para os professores tem em vista

Uma formação docente para a atuação adequada com a diversidade dos alunos, em especial para os alunos com NEE é um grande desafio que requer que o professor torne-se mais consciente, não apenas das limitações e potencialidades dos alunos, mas, também das suas condições pedagógicas de atuar com os mesmos dentro de um ambiente inclusivo, sendo importante sua reflexão de sua prática para que possa modificá-la quando necessário (MARTINS, 2011).

Portanto, para que a inclusão dos alunos com NEE no ambiente da sala de aula do ensino regular se efetive, é necessário que o professor tenha conhecimento das causas que geraram as dificuldades do aluno, bem como de suas limitações, para que assim possa respeitar o seu desenvolvimento e busque intervenções pedagógicas diferenciadas a fim de que a aprendizagem do aluno não seja comprometida (GOMES, SABIÃO, 2018).

Para que o educador tenha esses conhecimentos, faz-se necessário que nos diferentes cursos de formação inicial (magistério) e na graduação (pedagogia) tenham ainda que minimamente disciplinas ou conteúdos afins no campo da Educação Especial, para que assim possa contemplar a proposta de educação inclusiva tendo em vista as diversidades do alunado (DENARI, 2006).

No entanto, percebe-se que durante a graduação o professor recebe uma bagagem teórica do conteúdo muito superior a bagagem prática do “aprender-a-ensinar” (FERREIRA, 2008). Diante disto, acredita-se que tal fato venha “[...] prejudicar não somente o aluno diagnosticado com algum transtorno, como também o professor, que poderá sentir-se angustiado ao notar-se despreparado para trabalhar com esses estudantes” (TREVISAN, 2019, pp. 63-64). Por isso, é importante que os professores possam ter formações continuadas que proporcionem a possibilidade de reflexões e discussões a respeito das práticas de ensino e as dificuldades resultantes desse processo (THIELE, 2017).

Vale ressaltar que tais formações devem ir além de uma perspectiva clínica, tendo em

vista que nesta perspectiva é considerado apenas o conhecimento sobre as deficiências dos alunos com necessidades especiais, e não condiz com a proposta relacionada ao desenvolver dos processos de escolaridade para sujeitos no que se refere ao atendimento educacional de alunos diagnosticados com deficiência (MICHELS, 2011). Por isso, é imprescindível que a formação continuada aconteça de uma maneira que venha beneficiar os alunos com deficiência e não apenas como algo que é exposto sem realmente levar em consideração a realidade do professor e do processo de ensino e aprendizagem desses alunos.

Acreditamos que as formações continuadas possam também ser ofertadas aos profissionais de apoio que auxiliam o aluno com deficiência em suas atividades escolares. Tendo em vista, que em alguns casos, o aluno com NEE necessitará de um profissional de apoio escolar, que como está descrito na LBI, é a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas.

Desse modo, para que a inclusão dos alunos com deficiência venha acontecer de uma maneira satisfatória, possibilitando o seu pertencimento ao ambiente educacional, faz se necessário que sejam ofertadas formações continuadas aos profissionais que estão em contato com esses alunos, proporcionando assim conhecimentos sobre as suas limitações e o processo de ensino para com os mesmos, assim como devem continuar sendo respeitadas as leis que asseguram os direitos de igualdade de condições e permanência na escola desses alunos após a implantação da reforma do Ensino Médio para que possamos continuar trilhando o caminho da educação inclusiva.

METODOLOGIA

A presente pesquisa é caracterizada como pesquisa bibliográfica sobre as políticas públicas educacionais direcionadas a inclusão escolar de alunos com Necessidades Educacionais Específicas, especificamente fazendo uma análise de como a reforma do Ensino Médio através da Lei 13.415, vem contemplando essas políticas. A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, em que a principal vantagem deste tipo de pesquisa “[...] reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 2008, p. 50).

Os dados foram obtidos a partir da análise documental da Lei 13.415, conhecida como a lei da Reforma do Ensino Médio, essa técnica pode se constituir como uma técnica valiosa de abordagem para dados qualitativos. Segundo Ludke e André (1986) esse método permite

BREVE REFLEXÃO ACERCA DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO E SEUS IMPACTOS

analisar diversos tipos de documentos que “ incluem desde leis e regulamentos, normas, pareceres, cartas, memorandos, diários pessoais, autobiografias, jornais, revistas, discursos, roteiros de programas de rádio e televisão até livros, estatísticas e arquivos escolares” (p. 38).

A partir dessa análise, discorreremos a respeito de como essa lei poderá ocasionar o retrocesso do processo de inclusão dos alunos com NEE na sala de aula do ensino regular durante o Ensino Médio.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Vivemos em uma sociedade que está marcada por uma crise do sistema capitalista, tal momento está propiciando ainda mais a desigualdade entre as classes, pois de um lado está a classe trabalhadora e de outro a classe hegemônica que é detentora dos meios de produção. A partir da reforma do Ensino Médio essa desigualdade entre classes encontra-se ainda maior já que “[...] se trata de uma reforma contra os filhos da classe trabalhadora, negando-lhes o conhecimento necessário ao trabalho complexo e à autonomia de pensamento para lutar por seus direitos” (MOTTA, FRIGOTTO, 2017, p. 358).

Acredita-se que esta reforma não foi discutida pelo menos pela maioria das pessoas que fazem parte do Ensino Médio, pois as mudanças que possivelmente ela trará irão beneficiar apenas a classe mais alta da sociedade. Desse modo, “uma reforma precisa ter o envolvimento e a discussão dos vários atores, do contrário a reforma não atingirá seus objetivos e poderá contribuir para transformar em uma educação excludente, com escolas para poucos e não para todos” (KASEKER, SANSON, 2017, p. 5).

Dessa forma, entendemos que “o Ensino Médio realmente precisa de uma política clara e objetiva, mas não imposta (autoritária), como está ocorrendo atualmente no Brasil, pois o problema está na base” (NETO, LIMA, ROCHA, 2017, p. 13). Nesse sentido, faz-se necessário que a educação tenha mudanças desde as séries iniciais e não apenas no Ensino Médio.

Apesar desta situação a qual a educação se encontra, acredita-se que esta reforma irá agravar ainda mais esta situação, pois esta medida terá “os cortes no orçamento da educação e os repasses de recursos públicos para setores privados ofertarem cursos aligeirados e de baixo valor tecnológico agregado vão de encontro à ideologia do capital humano” (MOTTA, FRIGOTTO, 2017, p. 361). Tais cortes iram prejudicar principalmente os alunos com Necessidades Educativas Específicas, que precisam de mais suportes para que desenvolvam a aprendizagem de uma maneira efetiva, pois estudos como o de Kafrouni e Pan (2001) constataram que a “falta de material pedagógico adequado e de pessoal especializado dentro da escola regular para dar suporte ao professor, bem como ao aluno, foram problemas

frequentemente verificados” (p. 6).

Além da falta de material pedagógico adequado para o ensino frente aos alunos que possuem NEE, tem-se a necessidade de o professor ter uma formação continuada voltada para as dificuldades e os transtornos de aprendizagem, tendo em vista que muitos profissionais da área da educação não estão preparados para o trabalho com esse tipo de alunado (ALMEIDA, TREVISAN, 2017).

Tendo em consideração que “[..] a formação continuada, geralmente, relaciona-se a ideia de frequentar cursos que buscam atender as carências do professor e alcançar resultados predeterminados” (FERREIRA, 2008, p. 149). Dessa forma, acreditamos que seja por meio desses cursos ofertados aos professores, que poderá ajudá-los no processo de ensino e aprendizagem de alunos com deficiência, para que de fato venha acontecer a inclusão de uma maneira efetiva e por meio disto, esses alunos sintam-se pertencentes ao ambiente educacional.

Nessa perspectiva, observa-se que o governo com esta medida estará aumentando as dificuldades dos profissionais da educação para com a educação especial. Um desses cortes de orçamento diz respeito a contratação de profissionais com apenas o notório saber como podemos verificar no Art. 61 da Medida Provisória que vem da seguinte maneira:

- III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;
- IV – Profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação (BRASIL, 2016a).

Diante deste cenário, nota-se que tais profissionais não estarão preparados para proporcionarem um ensino inclusivo para os alunos que possuem NEE, já que “é fundamental, na formação inicial e, principalmente, na continuada, proporcionar aos professores das escolas regulares os conhecimentos básicos para uma prática inclusiva” (FREITAS, 2006, p. 173).

De acordo com este Art. 61 podemos perceber a desqualificação que o governo está dando para os profissionais que têm a licenciatura e sua formação pedagógica voltada para com o Ensino Médio. Nesse sentido percebe-se que a reforma propicia “[..] a falta de formação específica para os professores, escassez de investimento por parte dos governantes, ausência de materiais didáticos adequados” (ALVES ET AL, 2015, p. 8).

Ter apenas o notório saber não garante que o ensino e aprendizagem venham ocorrer de uma maneira significativa, tais profissionais não obtiveram em suas formações a parte pedagógica que é essencial para a educação, pois saber determinados conteúdos não significa que sabe ensiná-los, por isso a importância das disciplinas pedagógicas que os cursos de licenciatura proporcionam aos professores, diante disto “não basta que o aluno seja matriculado

BREVE REFLEXÃO ACERCA DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO E SEUS IMPACTOS

por força da lei em uma turma de ensino regular, pois é de fundamental importância uma equipe preparada para que a inclusão se efetive” (NETO ET AL, 2018, p. 88).

Segundo Frias e Menezes (2009) “[...] é necessário e urgente, que os sistemas de ensino se organizem para que além de assegurar essas matrículas, assegurem também a permanência de todos os alunos, sem perder de vista a intencionalidade pedagógica e a qualidade do ensino” (p. 3). Nesse sentido, entende-se que é imprescindível que os alunos com NEE tenham direito a uma educação de qualidade que proporcione seu desenvolvimento de forma integral. Tal desenvolvimento só será possível por meio de uma educação inclusiva, proporcionando a todos os membros que participam do cenário da educação que se tornem “pessoas mais abertas à diversidade, mais respeitadas, mais compreensivas, com menos preconceitos e entendendo que cada pessoa tem um ritmo diferente” (SILVA, 2018, p. 112). Dessa forma:

A inclusão, portanto, requer uma revolução de paradigmas. Não significa apenas colocar pessoas “diferentes” num lugar em que não costumavam estar, a classe regular. Significa não mais conceber as necessidades especiais como imutáveis ou incapacitantes. Significa, ademais, rever o papel da escola e conscientizá-la de que sua responsabilidade é educar a todos, sem discriminação. Logicamente, isso exige uma reviravolta estrutural na sociedade, como um todo (Kafrouni, Pan, 2001, p. 3).

A discussão no âmbito da inclusão escolar para as crianças com Necessidades Educativas Específicas se torna imprescindível e necessária para que todos os profissionais da educação sintam-se preparados para atuarem nesse cenário educacional. No entanto, “o governo precisa investir no desenvolvimento profissional para os professores, devem adequar os espaços escolares e oferecer melhores condições para que a inclusão possa realmente acontecer” (ALVES ET AL, 2015, p. 4).

No entanto, observa-se que a referida lei conhecida como a reforma do Ensino Médio não irá prejudicar apenas os alunos, visto que também poderá ocasionar a desvalorização dos professores ao “[...] permitir a contratação de supostos especialistas, porém não licenciados, como professores, essa “reforma” desobriga ou força os estados a não realizarem concursos públicos” (MOTTA, FRIGOTTO, 2017, p. 369). Diante desse cenário, nota-se que essa Lei será capaz de acabar com os benefícios que o concurso público oferece aos professores, como por exemplo, a estabilidade e o piso salarial que lhes é assegurado por meio do concurso.

Destarte, acreditamos que se não tiver investimento do governo tanto na qualificação dos professores, quanto na educação inclusiva, bem como na valorização dos professores, ficará difícil dos professores desenvolverem seu trabalho de uma maneira satisfatória. Infelizmente com a reforma do Ensino Médio os investimentos da educação serão reduzidos o que poderá dificultar e agravar ainda mais esse processo de inclusão dos alunos com NEE.

Por isso, é importante que nos enquanto educadores possamos discutir e analisar essa Lei, para que todos os direitos que foram conquistados ao longo dos anos da pessoa com NEE sejam reconhecidos e garantidos durante a última etapa da Educação Básica que é o Ensino Médio.

CONCLUSÕES

A presente pesquisa nos demonstrou que as políticas públicas que vêm sendo colocadas por meio da lei da reforma do Ensino Médio poderão trazer prejuízos consideráveis no processo de inclusão dos alunos com Necessidades Educativas Específicas.

Na medida em que o governo adota políticas que não contemplam as diferenças, não respeita toda uma legislação, legislação essa que pudemos expor as principais delas no presente artigo, não respeita também um histórico de lutas das pessoas com deficiência e seus familiares, desacatando direitos conquistados com muito esforço por seus pares. Principalmente quando se trata da inclusão escolar dos alunos com NEE entendemos que esse é um caminho sem volta, deste modo, as novas políticas públicas devem ser instrumento de respaldo desse processo e não dificultarem ainda mais essa ação em que toda a sociedade se beneficia com ela.

Percebemos o crescimento do número de alunos com NEE incluídos em todos os níveis de ensino e ao analisarmos os dados do Censo Escolar dos últimos anos, notamos que em relação a 2013, o Ensino Médio conseguiu quase dobrar o número de matrículas de pessoas com deficiência, passando de 48.589 para 94.274 em 2017, porém esse grupo ainda é equivalente a um percentual irrelevante do total de matrículas na etapa, apenas 1,2%. O mais preocupante é que ao chegar à escola, muitas vezes o aluno não encontra estrutura para atendê-lo. Apenas 46,7% das instituições de Ensino Médio proporcionam dependências adequadas para esse público que enfrenta além das barreiras físicas as barreiras atitudinais.

O próprio despreparo do professor, a falta de especialista na área da Educação Especial, a falta de material pedagógico adequado, bem como algumas medidas pontuais trazidas por essa reforma educacional poderá trazer danos consideráveis ao processo educacional e se tornará uma barreira considerável para uma efetiva inclusão.

Desse modo, concluímos que a forma como essa reforma do Ensino Médio, que inicialmente veio como medida provisória foi imposta, dificilmente garantirá e promoverá uma inclusão escolar para os alunos com NEE da maneira como realmente deveria acontecer. Caberá a esses alunos, aos pais, professores e a todos interessados lutar para que as conquistas alcançadas ao longo do tempo que só foram possíveis por meio da luta, não sejam diminuídas pela Lei 13.415. Como também, caberá a todos interessados se unirem contra a segregação

BREVE REFLEXÃO ACERCA DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO E SEUS IMPACTOS

social e se unirem ainda mais pelo direito à educação da pessoa com deficiência não só no Ensino Médio, mas em todos os níveis e modalidades de ensino.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. A.; TREVISAN, A. C. R. 2017. A discalculia no ensino de matemática: refletindo sobre a percepção de profissionais da educação básica do município de Sinop em relação a esse transtorno e sobre aspectos de sua formação. **Revista Even. Pedagog.** v. 8, n. 1, p. 552-573, jan./jul. 2017.

ALVES, J. Z. Et al. Educação especial no ensino médio: o que pensam os professores da área de ciências? . In: II Congresso Nacional de Educação, 2015, Campina Grande - PB. **Anais do Congresso Nacional de Educação**, 2015.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

_____. Conversão da Medida Provisória nº 746, de 2016. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**.

_____. **Estatuto da pessoa com deficiência** – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2015. 65 p. Conteúdo: Lei nº 13.146/2015.

_____. **Decreto Lei Nº 6571, de 17 de setembro de 2008** – AEE – Dispõe sobre o atendimento educacional especializado (2008).

_____. **Declaração Mundial de Educação para todos**, Conferência de Jomtien (1990).

_____. **Lei nº. 7.853, de 24 de Outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (1989).

_____. **Medida Provisória n. 746 de 22 de setembro de 2016**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm. Acesso em 14 jul 2018.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Declaração Universal dos Direitos Humanos - Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 (UNIC / Rio / 005 - Agosto 2009).

DENARI, F. Um novo olhar sobre a formação do professor de educação especial: da segregação a inclusão. In: RODRIGUES, D. (org.). **Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Summus, 2006. p. 35-64.

FERREIRA, A. C. O trabalho colaborativo como ferramenta e contexto para o desenvolvimento profissional: compartilhando experiências. In: NACARATO, A. M. (org.). **A formação do**

professor que ensina Matemática: perspectivas e pesquisas. 1. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 149-166.

FREITAS, S. N. A formação de professores na educação inclusiva: construindo a base de todo o processo. In: RODRIGUES, D. (org.). **Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusive**, São Paulo- SP: Summus, 2006 p. 161-182.

FRIAS, E. M. A.; MENEZES, M. C. B. **Inclusão escolar do aluno com necessidades educacionais especiais: Contribuições ao professor do ensino regular.** 2009. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1462-8.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2018.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, J. A. J.; SABIÃO, R. M. Discalculia: Dificuldades no Ensino e Aprendizagem da Matemática. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** V. 02, p. 80-97, fev. 2018.

KAFROUNI, R.; PAN, M. A.C. S. A inclusão de alunos com necessidades educativas especiais e os impasses frente à capacitação dos profissionais da educação básica: um estudo de caso. **Revista Interação**, Curitiba, v.5, p. 31-46, abr-nov, 2001.

KASEKER, R. C.; SANSON, N. S. S. Medida Provisória 746/2016 e seu impacto no ensino médio em busca de uma educação de qualidade. In: XIII Congresso Nacional de Educação, 2017, Curitiba - PR. **Anais do Congresso Nacional de Educação**, 2017.

LÜDKE, M. ANDRÉ, M. **Pesquisa Qualitativa em Educação: Abordagem qualitativa.** 1 ed. São Paulo: EPU, 1986.

MANTON, M, T. E. **O desafio das Diferenças nas Escolas.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MARTINS, L. A. R.; Formação continuada de docentes: algumas reflexões sobre a sua contribuição para a educação inclusiva. In: BATISTA, C. R.; JESUS, D. M. (org.). **Avanços em políticas de inclusão: o contexto da educação especial no Brasil e em outros países.** 1. Ed. Porto Alegre: Mediação, 2011. p. 153-174.

MICHELS, M. H. Paradoxo da formação docente na política de educação inclusiva do Estado de Santa Catarina: a perspectiva clínica como sustentação do trabalho escolar. In: BATISTA, C. R.; JESUS, D. M. (org.). **Avanços em políticas de inclusão: o contexto da educação especial no Brasil e em outros países.** 1. Ed. Porto Alegre: Mediação 2011. p. 139-152.

MOTTA, V. C.; FRIGOTTO, G. Por que a urgência da reforma do ensino médio? Medida provisória nº 746/2016 (lei nº 13.415/2017). **Revista Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, nº. 139, p. 355-372, abr./jun. 2017.

NETO, A. O. S. Et al. Educação inclusiva: uma escola para todos. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 31, n. 60, p. 81-92, jan./mar. 2018.

NETO, E. C.; LIMA, E. M.; ROCHA, A. C. Breve reflexão acerca da Reforma do Ensino Médio e seus impactos na formação do estudante. In: XIII Congresso Nacional de Educação, 2017,

BREVE REFLEXÃO ACERCA DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO E SEUS IMPACTOS

Curitiba - PR. **Anais** do Congresso Nacional de Educação, 2017.

SILVA, M. O. A convivência entre crianças com e sem deficiência e o papel do professor na educação infantil. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 31, n. 60, p. 107-118, jan./mar. 2018.

THIELE, A. L. P. Discalculia e formação continuada de professores: suas implicações no ensino e aprendizagem de Matemática. Porto Alegre, 2017. 153 p. **Dissertação** (Mestrado em Educação em Ciências e Matemática). PUCRS, 2017.

TREVISAN, M. C. Discalculia: um olhar para o ensino dos números naturais e das operações fundamentais da Matemática. Santa Maria, 2019. 100 p. **Dissertação** (Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Franciscana, 2019.

UNESCO - UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. **Declaração de Salamanca**: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Salamanca, Espanha, 1994.